

Nascimento, e confiando na actividade, e zello comq. se emprega no Real Serviço o Sarg.^{mor} José da Cunha e Abreu: Ordeno ao mesmo passe a demarcar acada hum dos ditos cazaes a sua competente porção de terras, segundo as insinuações do Ten.^{te} Coronel Muller, das quaes descreverá os lemites para se passarem os competentes titulos de posse, depois q. S. Mag.^o Houver por bem Approvar esta medida, juntando tambem pelo preço mais commodo as tres cazas q. devem servir de morada aos mesmos Ilheos, q. terão 40 palmos de comprido, e 20 de largo, cubertas de palha, para q. avista do termo de empreitada estando ellas completas se satisfaca esta despeza pelo cofre da Policia. Espero q. todas aquellas Authoridades Militares ou Civis aquem esta for apprezentada prestem todo o auxilio ao referido Sarg.^{mor}, para que com a necessaria presteza, e energia complete esta importante deligencia; S.^m Paulo 3 de 7br.^o de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portr.^a p.^a as Authorid.^{es} Constituidas das Villas p.^r onde passarem os Ilheos q. se recolhem da Freg.^a da Casa Branca prestarem aos m.^{mos} todos os auxilios.

Tendo de recolher-se para esta Cidade Manoel Baptista José Valerio, João José, Fructuozo José, Francisco Antonio, e João Lourenço, com suas respectivas Familias, q. vindo das Ilhas p.^r Ordem Regia, Estavam rezidindo na Freg.^a da Caza Branca Destricto da Villa de Mogi Merim: Ordeno a todas as Authoridades Constituidas da sobredita Villa, e das mais p.^r onde hão de regressar os mencionados cazaes lhes prestem todos os auxilios de q. precisarem para com promptidão fazerem o seu regresso. Oq. Cumprão S. Paulo, 16 de 7br.^o de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portr.^a ao Cabo de Esquadra Narcizo Raimundo de Aquino q. segue p.^a o R.^o de Janr.^o

Parte desta Cidade para a Corte do Rio de Janeiro por terra o Cabo de Esquadra Narcizo Raimundo de Aquino, vindo da Ilha de S.^{ta} Catharina, conduzindo Cartas do Serviço para a mesma Corte: Ordeno por tanto q. nos Registos não embarassem asua marcha, e ás Authoridades q. me são subordinadas, aquem for esta apprezentada, prestem ao referido Cabo de Esquadra todo o auxilio q. precisar, entrando neste ode cavalgadura, para aprompta entrega das Cartas q. conduz, oq. tambem depreco as Authoridades constituidas da

Cap.^m do R.^o de Janr.^o = Quartel General de S. Paulo 18
de 8br.^o de 1816 / Com a rubrica de S. Ex.^a

Portr.^a ao Cap.^m Manoel Gomes Per.^a de Albuquerque in-
cumbindo-o do estabelecim.^{to} das Paradas da Costa desta
Cap.^{ta} p.^a ade S.^{ta} Catharina.

Sendo muito conveniente ao Serviço de El Rey Nosso Senhor, e nas actuaes circumstancias estabelecer p.^r meio de Paradas hua Linha de comunicação pela costa desta Capitania desde a Villa de Santos até o Destricto da Capitania de S.^{ta} Catharina, nomeio o Cap.^m Manoel Gomes Per.^a de Albuquerque do Regim.^{to} de Cassadores da Praça de S.^{tas}, para q. debaixo das Direcçoens, e ordens, q. desse fim lhe det o Brigadr.^o Candido X.^{os} de Almeida e Souza Chefe do sobredito Regim.^{to} / e a quem tenho nomeado Director das sobreditas Paradas / as va estabelecer nos Lugares q. lhe determinar omencionado Brigadeiro, fazendo apromptar Canoas, e remeiros nos Rios e Bahias, q. precisarem, e isto com amaior presteza possivel, igualm.^o entregará ao Ill.^{mo} Governador de S.^{ta} Catharina as Cartas, q. leva do R.^o Serviço comunicando lhe oestabelecimento das Paradas, e tudo oq. elle quizer saber para amehor despozição da Linha de comunicação. E por quanto, pretendendo S. Mag.^{de} mandar estabelecer hum Correjo periódico, e regular pela costa desde a referida Capitania de S.^{ta} Catharina até a Villa de S.^{tas} e da hí para esta Cidade, sefas muito necessario o prompto preparo da Estrada, q. cummunica as duas Cap.^{as} o mesmo Cap.^m Manoel Gomes Per.^a de Albuquerque assim na ida / quanto lhe permittir abrevidade com q. deve fazer oestabelecim.^{to} das Paradas / como na volta examinará miudam.^o o estado da Estrada para participar ao Brigdr.^o Director emandará fazer na mesma todos os reparos q. p.^r elle lhe forem determinados authorizando, como p.^r esta authorizo ao sobredito Cap.^m para deprecar todo o auxilio q. lhe for preciso assim ao Coronel Governador de Paranaguá como ao Cap.^m mores e commd.^{es} Militares dos Destrictos onde exigirem as providencias, os quaes de mãos dadas lhe devem prestar, assim como todas as Authoridades desta Cap.^a, e se necessario for tambem as deprecará as Authoridades da Cap.^a de S. Catharina: O q. tudo cumpra com zello, eprudencia que espera empregará nesta importante deligencia de q. o encarrego. S. Paulo 13 de 9br.^o de 1816 — Conde de Palma.